



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 7494/2025

Processo Número: **16407/2025** | Data do Protocolo: 22/05/2025 18:41:12



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300032003800360039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SUPERAÇÃO SP no Município de SETE BARRAS.

JUSTIFICATIVA

O PROGRAMA SUPERAÇÃO SP é um programa inovador e estruturante voltado à superação da pobreza por meio do atendimento personalizado às famílias em situação de vulnerabilidade social, com escopo de criar condições para que essas famílias tenham apoio e acesso a oportunidades à emancipação e autonomia.

O Programa reúne 29 políticas públicas de diferentes secretarias em uma jornada completa de atendimento às famílias, por meio de um plano de desenvolvimento individualizado, com acompanhamento técnico e definição de metas e apoio contínuo para alcançar autonomia e superar a pobreza, mas sem abrir mão da assistência imediata às pessoas que mais precisam.

O SUPERAÇÃO SP está baseado em duas trilhas de atendimento, sendo a primeira de proteção social (voltada a famílias com barreiras severas de inclusão, como dependência de cuidados, idade avançada ou baixa escolaridade), enquanto que a trilha de superação da pobreza atende famílias com perfil ativo para o mercado de trabalho.

Essas jornadas serão acompanhadas por *Agentes de SuperAção*, um dos diferenciais do programa, cujos profissionais são especialmente treinados para orientar cada núcleo familiar ao longo de três módulos complementares: *PROTEGER* (que dá acesso a benefícios sociais, alimentação, saúde, moradia e educação infantil); *DESENVOLVER* (com qualificação profissional e incentivo à formação com auxílio financeiro por metas cumpridas); e *INCLUIR* (com entrada no mundo do trabalho e apoio ao empreendedorismo, com bonificação pela autonomia conquistada).

Trata-se, portanto, de um excelente instrumento de política pública, vez que o trabalho conjunto entre o Governo do Estado e as prefeituras proporcionará, obviamente, num importantíssimo impacto positivo à vida da população, sugerindo-se, assim, a IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SUPERAÇÃO no referido município, em benefício de sua população.

Deste modo, diante da coerência e viabilidade desta Indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Rogério Nogueira



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330034003300310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em 22/05/2025 18:36

Checksum: **80B5D7A56DDCF0B50C13FBD975DC5BBE0E8570781C9AB1A53433770D06AE7013**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330034003300310038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.